



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº **119-2018**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.000,00”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesa com material, bem ou serviço para distribuição gratuita na atividade denominada “Atendimento a Sentenças Judiciais”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 01.310.0000 – Saúde - Geral

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

ATIVIDADE: 2355 – Atendimento a Sentenças Judiciais

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita -

R\$ 164.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 532 – 02.35.02.10.301.0206.2360 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 164.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de agosto de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 059/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 164.000,00.

O projeto trata de uma abertura de crédito adicional especial para criação de dotação orçamentária específica na ação de Atendimento a Sentenças Judiciais na Secretaria Municipal de Saúde. A criação do elemento de despesa "Material, bem ou serviço para distribuição gratuita" nessa ação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária correta para atendimento das demandas judiciais.

São adequações que necessitam de rápida implementação, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 16 de agosto de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

EDIMILSON MARCELO AFONSO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP


Secretária Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL HORTOLÂNDIA - 20-Ago-2018 - 10:30 - 001.062-1/2018